



MEMORANDO SEI Nº 30275953/2026 - SES.UCO.ACP

Joinville, 21 de julho de 2026.

À
SAP.LCT

Assunto: Análise do Valor Proposto (exequibilidade) - Pregão Eletrônico 244/2026

Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos).

Em atendimento ao Memorando SAP.LCT nº 30275343, procedeu-se à análise documental das comprovações enviadas pela empresa HRA IND. COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA no intuito de aferir a exequibilidade da proposta apresentada para o Item 02 do Pregão Eletrônico nº 244/2026.

A proposta comercial cotou o produto Agulha de Corte Automático para Biópsia Mamária - 14G X 10CM (Modelo HRA2514 X 100), sob o Registro ANVISA nº 82112329015, ao valor unitário de R\$ 56,00.

Contudo, ao analisar o documento enviado para fins de comprovação da exequibilidade de custos (Nota Fiscal nº 3.691, de 09/06/2026), verificou-se que a mercadoria faturada refere-se a um item totalmente distinto: Agulha de Localização de Nódulo Mamário (Código HRA-GS 20GX100), cujo Registro ANVISA informado é o nº 82112329037, ao valor unitário de R\$ 51,00.

Diante da divergência de especificações técnicas e de Registros ANVISA, constata-se que o documento fiscal juntado não se presta a demonstrar os custos do bem efetivamente cotado para o Item 02 do edital. Dessa forma, não é possível atestar a exequibilidade da proposta para o fornecimento do insumo solicitado.

Ante o exposto, solicitamos a realização de diligência junto ao licitante, a fim de que, no prazo a ser estabelecido:

- 1) Esclareça a divergência apontada, tendo em vista que a Nota Fiscal nº 3.691 diz respeito a um produto diverso (Agulha de Localização) daquele formalmente ofertado no certame (Agulha de Biópsia por Corte);
- 2) Apresente documentação fiscal/comercial correspondente ao exato produto ofertado (Registro ANVISA nº 82112329015), comprovando, a exequibilidade do valor cotado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Sobral Bonfim, Coordenador(a)**, em 21/07/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30275953** e o código CRC **9128E4E9**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

26.0.104151-4

30275953v6